



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 1.450/2025 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 9 de setembro de 2025.

Referente: Indicação nº 908/2025
11ª Sessão

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 908/2025**, de autoria do Nobre Vereador Flávio Marques Alves, ***encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Memorando Nº 2.212/2025 – SMS, cópia anexa.***

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Excelentíssimo Senhor
EDIVILSON LEME MENDES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP

PROTOCOLO
3270/2025

DATA / HORA
06/10/2025 11:19:41

USUÁRIO
254.XXX.XXX-01



Memorando nº 2.212/2025 – SMS.

Cajamar, 03 de setembro de 2025.

À Secretaria Municipal de Governo
Departamento de Apoio Legislativo
A/C Sr. Fabiano Roberto dos Santos Belmiro

Assunto: Resposta ao Memorando nº 2.503/2025 – DAL/SMG
Referente: Indicação nº 908/2025 – Vereador Flavio Comajo

Prezados/as,

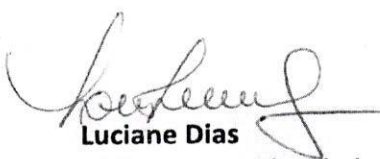
Cumpra o presente a função de atender às solicitações deste ilustre órgão, contidas na Indicação supracitada.

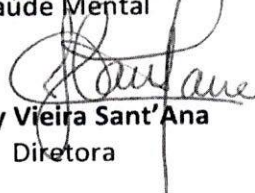
Destacamos que, frente ao apresentado explanamos que a Secretaria Municipal de Saúde está amparada nas orientações técnicas e nos marcos normativos elaborados pelo Ministério da Saúde e suas autarquias que subsidiam o atendimento destinado à todas as pessoas que acessam os serviços. Entendemos que, o serviço de censo requer peculiaridades destinadas à órgãos específicos, tal como o IBGE, que possui prerrogativa de censar de forma equitativa todo e qualquer fenômeno social.

Registramos para tal que os indicadores que a Saúde possui são subsídios para nortear as ações próprias dos usuários da política municipal de saúde, sendo base teórica para elaboração de políticas públicas locais.

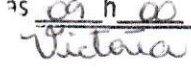
Aproveitamos o ensejo para externar nossos votos de consideração, estima e cumprimentos pelos trabalhos realizados.

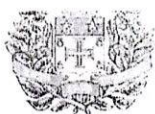
Atenciosamente,


Luciane Dias
Chefe de Divisão de Complexidade
Saúde Mental


Juliany Vieira Sant'Ana
Diretora


Daniel Freitas
Secretário de Saúde

Secretaria Municipal de Governo
Recebido em: 08/09/25
às 09 h 00




Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 908 / 2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

13. agosto 25
Encaminhado
EDIVILSON LEME MENDES
PRESIDENTE

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Kauan Berto Souza Santos, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, a criação do Censo de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no município de Cajamar.

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, tendo em vista que com os dados levantados será possível planejar e direcionar recursos e ações para atender às necessidades de pessoas com autismo em áreas como saúde, educação e assistência social.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 8 de julho de 2025

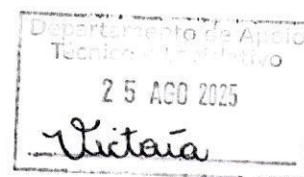

Flavio Marques Alves
Flavio Comajo
Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
2366/2025

DATA / HORA
08/07/2025 12:17:36

USUÁRIO
120.XXX.XXX-12



15h30

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo